

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 113/2022-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 14 de julho de 2022, página(s) 8-9.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTEARIA N.º 113/2022 - DG

Institui Comissão para efetuar o recebimento dos materiais de consumo objeto do Contrato TSE nº 5/2022 (Lacres adesivos para urnas eletrônicas e envelopes plásticos com lacre de segurança identificado).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de comissões temporárias e permanentes, bem como à designação de seus membros,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6104/2022,

Considerando as disposições contidas no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para efetuar o recebimento dos materiais de consumo objeto do Contrato TSE nº 5/2022 (lacres adesivos para urnas eletrônicas e envelopes com lacre de segurança identificado), firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Casa da Moeda do Brasil.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a comissão que trata o art. 1º desta portaria:

Titulares:

- Antonio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (SUE/COELE/STIE);
- Douglas Santos (SUE/COELE/STIE);
- Adriano Fernandes da Silva (SEMAT/COLIC/SAOF).

Suplentes:

- Luis Panatis Leite de Paiva (SUE/COELE/STIE);
- Carlos Monteiro Melo (SEMAT/COLIC/SAOF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2022.

Natal, 15 de julho de 2022.

Thais de Souza Alves
Diretora-Geral em substituição